



Município de Vila Viçosa  
Câmara Municipal de Vila Viçosa

----- ATA N.º 1 -----

---- Reunião do Júri do Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Obras Municipais, aberto por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa de 15 de setembro de 2022.-----

---- Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas onze horas, no edifício dos Paços do Concelho de Vila Viçosa, teve início a reunião do júri do procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Obras Municipais, do mapa de pessoal do Município de Vila Viçosa, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos.-----

---- Conforme a constituição do júri, aprovado na Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, realizada a vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, sob proposta do deliberado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois, estiveram presentes: -----

---- O Presidente: Rui Manuel Nunes Pinto, Chefe de Divisão dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes de Portalegre;-----

---- O 1.º Vogal efetivo: José Mário Agrelos Calha, Chefe de Divisão de Obras e Ambiente da Câmara Municipal de Portalegre;-----

---- A 2.ª Vogal efetiva: Dília Sílvia Neves Jardim, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- A reunião teve como ordem de trabalhos: -----

---- Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular;-----

---- Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação da entrevista pública e grelha.-----

---- O júri deliberou, por unanimidade, os seguintes pontos:-----

---- **Requisitos legais** – de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa de 15 de setembro de 2022, ou seja, podem candidatar-se os trabalhadores em funções públicas que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- Titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado que sejam detentores de licenciatura, nomeadamente em Engenharia Civil, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de



Município de Vila Viçosa  
Câmara Municipal de Vila Viçosa

direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia do 2.º grau.-----

---- **Conteúdo funcional:** exercício das competências definidas e previstas para a Divisão de Obras Municipais, descritas nos respetivos artigos do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 214, de 05 de novembro de 2014 e alterações publicadas, em Diário da República, 2.ª série, n.º 84, de 02 de maio de 2019 e em Diário da República, 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro de 2019, 1.ª e 2.ª alteração respetivamente, perfil exigido no Mapa de Pessoal para o ano de 2022, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e/ou as que lhe forem delegadas nos termos da Lei.-----

---- **Perfil pretendido:** comprovados conhecimentos técnicos e experiência, em particular na área de atuação da Divisão de Obras Municipais; formação profissional na área funcional do cargo a prover; capacidade de planeamento e organização; capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas; capacidade de análise, avaliação e sentido crítico; capacidade de combinar os recursos disponíveis, humanos e materiais; capacidade de medir e monitorizar o impacto de atividades e eventos na área de atuação da Divisão de Obras Municipais; visão prospetiva; espírito de iniciativa orientada para resultados; motivação para o exercício do cargo; e tolerância à pressão e contrariedades.-----

---- **Métodos de seleção e critérios de aplicação dos mesmos** – serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de seleção:-----

- a) Avaliação curricular;-----
- b) Entrevista pública.-----

### 1.1 Avaliação curricular (AC)

---- A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do/a candidato/a na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Assim, na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores:-----

- a) **Habilitação Académica (HA)** – será ponderada a formação académica dos candidatos, numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:-----

- 1. Mestrado ou superior – 20 valores;-----
- 2. Licenciatura – 15 valores.-----

- b) **Experiência Profissional (EP)** – será ponderada a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias na área de atividade para que é aberto o



Município de Vila Viçosa  
Câmara Municipal de Vila Viçosa

procedimento concursal, classificada numa escala de 0 a 20 valores, com o máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes termos:-----

1. Tempo de serviço na função pública (TFP):-----
  - Menos de 5 anos: 0 valores;-----
  - Superior a 5 e inferior a 15 anos: 15 valores-----
  - Superior a 15 anos: 20 valores - -----
  
2. Experiência Profissional em funções correspondentes a Técnico Superior (TS):  
Considerar-se-á neste ponto o desempenho efetivo em funções, cargos ou categorias, para cujo exercício ou provimento, seja legalmente exigível a licenciatura. Considerado da seguinte forma:-----
  - Menos de 5 anos: 0 valores-----
  - Superior a 5 e inferior a 15 anos: 15 valores-----
  - Superior a 15 anos: 20 valores -----
  
3. Experiência Profissional Específica (EPE): na experiência profissional específica considera-se a experiência profissional como dirigente em cargo de direção intermédia, da seguinte forma: -----
  - Menos de 5 anos: 0 valores-----
  - Superior a 5 e inferior a 10 anos: 15 valores-----
  - Superior a 10 anos: 20 valores -----

A fórmula a aplicar será:-----

$$EP = (TFP + TS + 2EPE) / 4$$

Em que: -----

EP = Experiência profissional -----

TFP = Tempo de serviço na função pública -----

TS = Experiência Profissional em funções correspondentes a Técnico Superior -----

EPE = Experiência Profissional Específica -----

- c) **Formação Profissional (FP)** – será aferido o número total de horas de formação frequentadas, cujos conteúdos abrangam a aquisição e aperfeiçoamento de conhecimentos para o melhor desempenho das funções da área funcional do



Município de Vila Viçosa  
Câmara Municipal de Vila Viçosa

<b>Competência 1</b>
<b>Compromisso com o Serviço Público e Orientação para a Segurança: Atuar de acordo com os princípios éticos da Administração Pública, cumprir e fazer cumprir regras de segurança e utilizar sistemas de controlo e verificação.</b>
<b>Comportamentos associados à competência:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● No âmbito da sua atividade aplica os princípios éticos e os valores de Serviço Público.</li><li>● Demonstra compromisso pessoal com a missão da organização e integridade na sua atuação, aplicando os princípios deontológicos.</li><li>● Cumpre e assegura o cumprimento das normas e procedimentos relativos à segurança, higiene e saúde no trabalho.</li><li>● Utiliza e fomenta a utilização de sistemas de controlo de verificação para identificar eventuais anomalias, prevenindo situações de risco e garantindo a segurança.</li></ul>
<b>Competência 2</b>
<b>Planeamento, Organização e orientação para resultados: Estabelecer objetivos e planear a atividade, identificar e organizar os recursos, ser metódico e eficaz, monitorizar e avaliar.</b>
<b>Comportamentos associados à competência:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Estabelece objetivos claros e planeia as atividades, definindo prioridades e possibilitando a introdução de ajustamentos necessários.</li><li>● Identifica e organiza os recursos necessários à realização das tarefas, tendo em conta os objetivos a alcançar.</li><li>● Executa o seu trabalho de forma sistemática, metódica e ordenada, gerindo o tempo com eficácia.</li><li>● Monitoriza e avalia a execução de projetos e das atividades, atingindo sistematicamente os objetivos estabelecidos.</li></ul>
<b>Competência 3</b>
<b>Liderança: Assumir responsabilidades, construir espírito de equipa, atuar com iniciativa e autonomia, representar o serviço e ser autoconfiante.</b>
<b>Comportamentos associados à competência:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Assume responsabilidade por ações, projetos e pessoas construindo um espírito de equipa e resolvendo conflitos.</li><li>● Atua com iniciativa e autonomia dando orientações claras e delegando tarefas.</li><li>● Representa o serviço e/ou a organização em grupo de trabalho, reuniões e outros eventos, transmitindo uma imagem de credibilidade.</li><li>● Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos socioprofissionais, ajustando o seu estilo de relacionamento.</li></ul>
<b>Competência 4</b>



Município de Vila Viçosa  
Câmara Municipal de Vila Viçosa

---- A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista Pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos fatores ora estabelecidos, através da seguinte fórmula:-----

$$EP = \frac{C1+C2+C3+C4+C5}{5}$$

5

Em que:

EP=Entrevista Pública

C1=Competência 1

C2=Competência 2

C3=Competência 3

C4=Competência 4

C5=Competência 5

### 1.3 – Classificação Final (CF)

---- A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção utilizados, sendo apurada através da aplicação da fórmula:-----

$$CF = (AC \times 40\%) + (EP \times 60\%), \text{ em que:}$$

---- CF= Classificação Final;-----

---- AC= Avaliação Curricular;-----

---- EP= Entrevista Pública.-----

---- Os resultados de todas as formulas a aplicar serão expressos até às milésimas e, no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, o arredondamento será feito, também até às milésimas, para a divisão inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior ou igual ou superior a cinco, respetivamente. -----

---- Serão considerados como não sendo detentores do perfil mínimo exigido para o exercício do cargo de direção a concurso, todos os candidatos que, aplicada a fórmula supra, obtenham um resultado inferior a 9,500 valores. -----

---- **Formalização das Candidaturas** – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:-----



Município de Vila Viçosa  
Câmara Municipal de Vila Viçosa

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e endereço eletrónico);-----
- b) Habilitações Literárias;-----
- c) Indicação da carreira e categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;-----
- d) Identificação do concurso a que se candidata.-----

--- Devem os candidatos apresentar a sua candidatura acompanhada dos seguintes documentos:-----

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;-----
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;-----
- c) Para os candidatos que não pertençam ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, declaração autenticada do serviço a que se encontram vinculados com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, categoria e antiguidade das mesmas bem como na função pública e, ainda, descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.-----

--- **Publicitação do aviso** – publicitado na Bolsa de Emprego Público durante dez dias, precedido de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na Segunda Série do Diário da República.-----

--- Para constar e legal efeito se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é aprovada e assinada pelos membros do júri do procedimento concursal.-----

O Presidente

O 1.º Vogal efetivo

A 2.ª Vogal efetiva

(Rui Pinto)

(José Calha)

(Dília Jardim)



## ANEXO I

### GRELHA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

Candidato:
------------

Competência 1	Compromisso com o Serviço Público e Orientação para a Segurança: Atuar de acordo com os princípios éticos da Administração Pública, cumprir e fazer cumprir regras de segurança e utilizar sistemas de controlo e verificação.				Pontuação
Comportamentos associados à competência:	<ul style="list-style-type: none"><li>No âmbito da sua atividade aplica os princípios éticos e os valores de Serviço Público.</li><li>Demonstra compromisso pessoal com a missão da organização e integridade na sua atuação, aplicando os princípios deontológicos.</li><li>Cumprir e assegurar o cumprimento das normas e procedimentos relativos à segurança, higiene e saúde no trabalho.</li><li>Utiliza e fomenta a utilização de sistemas de controlo de verificação para identificar eventuais anomalias, prevenindo situações de risco e garantindo a segurança.</li></ul>				
20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	0 valores	
Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente	
Evidencia todos os comportamentos (4) associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Não evidencia comportamentos associados à competência em avaliação.	
Anotações					



Competência 2	Planeamento, Organização e orientação para resultados: Estabelecer objetivos e planear a atividade, identificar e organizar os recursos, ser metódico e eficaz, monitorizar e avaliar.				Pontuação
Comportamentos associados à competência:	<ul style="list-style-type: none"><li>● Estabelece objetivos claros e planeia as atividades, definindo prioridades e possibilitando a introdução de ajustamentos necessários.</li><li>● Identifica e organiza os recursos necessários à realização das tarefas, tendo em conta os objetivos a alcançar.</li><li>● Executa o seu trabalho de forma sistemática, metódica e ordenada, gerindo o tempo com eficácia.</li><li>● Monitoriza e avalia a execução de projetos e das atividades, atingindo sistematicamente os objetivos estabelecidos.</li></ul>				
20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	0 valores	
Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente	
Evidencia todos os comportamentos (4) associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Não evidencia comportamentos associados à competência em avaliação.	
Anotações					



Competência 3	Liderança: Assumir responsabilidades, construir espírito de equipa, atuar com iniciativa e autonomia, representar o serviço e ser autoconfiante.				Pontuação
Comportamentos associados à competência:	<ul style="list-style-type: none"><li>● Assume responsabilidade por ações, projetos e pessoas construindo um espírito de equipa e resolvendo conflitos.</li><li>● Atua com iniciativa e autonomia dando orientações claras e delegando tarefas.</li><li>● Representa o serviço e/ou a organização em grupo de trabalho, reuniões e outros eventos, transmitindo uma imagem de credibilidade.</li><li>● Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos socioprofissionais, ajustando o seu estilo de relacionamento.</li></ul>				
20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	0 valores	
Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente	
Evidencia todos os comportamentos (4) associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Não evidencia comportamentos associados à competência em avaliação.	
Anotações					



Competência 4	Tolerância à pressão e contrariedades: Manter-se produtivo, mantendo o controlo emocional em situação de pressão e contrariedade, aceitar críticas e gerir as exigências profissionais.				Pontuação
Comportamentos associados à competência:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mantém-se produtivo mesmo em ambiente de pressão.</li><li>• Perante situações difíceis mantém habitualmente o controlo emocional e o discernimento profissional.</li><li>• Gere de forma equilibrada as exigências profissionais e pessoais.</li><li>• Aceita as críticas e contrariedades encarando-as como momentos de aprendizagem.</li></ul>				
20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	0 valores	
Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente	
Evidencia todos os comportamentos (4) associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Não evidencia comportamentos associados à competência em avaliação.	
Anotações					



Competência 5	Comunicação: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.				Pontuação
Comportamentos associados à competência:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Expressa-se oralmente com clareza, fluência e precisão.</li><li>• Adapta com facilidade o discurso e a linguagem a diversos tipos de interlocutores.</li><li>• É normalmente assertivo na exposição das suas ideias, captando naturalmente a atenção dos outros.</li><li>• Demonstra respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valoriza os seus contributos.</li><li>•</li></ul>				
20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	0 valores	
Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente	
Evidencia todos os comportamentos (4) associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Evidencia, claramente, 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	Não evidencia comportamentos associados à competência em avaliação.	
Anotações					



$$EP = \frac{C1+C2+C3+C4+C5}{5}$$

5

	C1	C2	C3	C4	C5	Total
EP =						

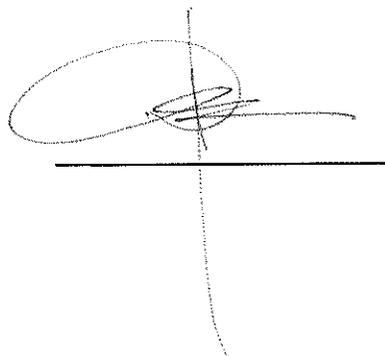
O Júri,

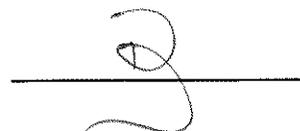
Presidente

Vogal

Vogal

*Luís*  
Luís Nunes Pinho

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_